

GLOBALIZAÇÃO, MULTICULTURA- LISMO E CIDADANIA*

Carlos Alberto Torres

Director do Centro Latino-Americano. Professor de Ciências Sociais e Educação Comparada, da Universidade da Califórnia, em Los Angeles. (U.C.L.A.)

Resumo

A ideia central deste capítulo é a de sugerir que o fenómeno da globalização coloca limites à soberania nacional e à autonomia dos Estados. Estes limites anunciam-se na tensão entre as dinâmicas global e local da maioria das decisões e domínios (social, cultural e económico). A globalização esbate as fronteiras nacionais e desestabiliza os vínculos dentro e fora do Estado-nação. Não pode ser definida exclusivamente em termos de organização pós-fordista da produção, mas sim como uma das principais características da economia mundial global. As questões dos direitos humanos, dos Estados regionais e da democracia cosmopolita irão ter um papel determinante nos mínimos cívicos facultados pelo Estado e no rendimento do capital e do trabalho nas mais diversas áreas, mas, sobretudo, na dinâmica da cidadania, da democracia e do multiculturalismo do Estado moderno.

O Fenómeno da Globalização

Já houve quem definisse a globalização como «a intensificação das relações sociais a nível mundial. Estas relações ligam locais distantes, de forma que os acontecimentos a decorrer a quilómetros de distância influenciam o desenrolar da vida local, e vice-versa.» (Held, 1991: 9). Entre outras coisas, Held sugere que a globalização é o resultado do desenvolvimento da economia global, da extensão das ligações transnacionais entre unidades económicas criando novas formas de decisão colectiva, do desenvolvimento de instituições inter-governamentais e quase supranacionais, da intensificação das comunicações transnacionais e da criação de novas ordens regionais e militares.

O processo de globalização esbate as fronteiras nacionais, desestabiliza os vínculos dentro e fora dos Estados-nação, e afecta profundamente a constituição das identidades nacional e de grupos de interesse. Neil Smelser (1994) apreende bastante esta questão ao afirmar:

«Um bom ponto de partida para descrever a situação mundial é considerar o estatuto do Estado-nação, que antes era considerado o fulcro natural e soberano da lealdade e solidariedade dos seus cidadãos. No entanto, esta noção de Estado e todos os seus elementos constituintes têm sido postos em causa recentemente. Como resultado da crescente globalização da produção, do comércio, da economia e da cultura, as fronteiras internacionais do Estado são cada vez mais permeáveis, perdendo estes o domínio sobre os seus próprios destinos. A soberania dos Estados foi ainda mais afectada por alterações nos sistemas de alianças e por federações políticas regionais. A nível sub-nacional, o Estado tem sido questionado pelo nascimento e revitalização de grupos cujos vínculos de solidariedade assentam em múltiplas bases (regionais, linguísticas, religiosas, étnicas, de género ou estilo de vida) e por um surpreendente número de novos movimentos sociais capazes de gerar uma solidariedade própria. Todos estes competem com o

* Este artigo está relacionado com o capítulo 3 do meu livro intitulado *Education, Democracy and Multiculturalism. Dilemmas of Citizenship in a Global World* (Lahman, Maryland, Rowman and Littlefield, 1998). Tradução de: Maria do Rosário Durão; Revisão científica: António Teodoro.

Globalização multiculturalismo...

Estado pela lealdade dos seus sujeitos e, por vezes até, pela jurisdição sobre o território. Numa palavra o Estado contemporâneo anda a ser pressionado, por todos os lados, nas suas fronteiras e na partilha de solidariedades.¹

A globalização é, de facto, uma construção social. Esta, como refere Douglas Kellner (1997), deve ser considerada criticamente sob a perspectiva da teoria crítica. Kellner sugeriu que o conceito de globalização é ubíquo, compreendendo a ocidentalização do mundo e a ascendência do capitalismo. Há quem afirme que a globalização aumenta a homogeneidade das sociedades, como há quem acredite que a globalização torna as culturas e a diversidade cada vez mais híbridas. Outros, interpretam a globalização como o exercício evolutivo do poder do Estado e das empresas multinacionais, havendo também quem a entenda como o fulcro da acção ambientalista, da democratização e da humanização. O conceito de globalização também foi descrito como uma das estratégias contemporâneas utilizadas para descrever os efeitos do imperialismo e da modernização, havendo quem afirme que a modernização irá dar início a uma nova «era global» diferente da «era moderna». Mas a globalização também foi descrita como um conceito que serve para definir uma nova época na história da humanidade, embora haja quem discorde, dizendo que a novidade e a centralidade atribuídas à globalização têm sido exageradas (Kellner, 1997: 2). Kellner conclui, salomonicamente, que a globalização é tudo isto, e que o discurso acerca da globalização pode ser articulado, de diversas formas, com as teorias modernas e pós-modernas, uma vez que, segundo Kellner (1997), estamos a viver um «momento de interregno entre o envelhecimento da era moderna e o nascimento da era pós-moderna.» (p. 3)

A análise de Kellner é importante porque capta bastante bem o espírito desta época, do ponto de vista da teoria social: a globalização não pode ser analisada apenas em termos de oposições discretas, mas antes como uma situação de fronteira entre duas épocas históricas. É, por isso, um fenómeno complexo e multidimensional «que envolve vários níveis, fluxos, tensões e conflitos, carecendo, logo, de uma teoria social transdisciplinar que capte os seus contornos, a sua dinâmica e trajectórias, os seus problemas e os seus possíveis porvíres». (Kellner, 1997: 4).

Relativamente à ideia de que cada época histórica é marcada por fronteiras cronológicas bem definidas, Kellner é céptico, considerando o momento actual como um período, em muitos aspectos, semelhante ao Renascimento, ou seja, um período de transição entre duas eras da história. De facto, apesar do seu conhecimento e defesa do pós-mo-

deratismo como um momento histórico que não deve ser entendido como um simples modismo, Kellner (1997) nega que a globalização seja uma resposta a uma condição claramente «pós-moderna», porque «as relações de produção capitalistas continuam a estruturar a maioria das ordens sociais e a hegemonia do capitalismo continua a ser a força estruturante de quase todas as áreas da vida social.» (p. 31)

Do ponto de vista do modernismo crítico, esta postura considera as relações entre classe, raça e género como modos distintos e autónomos de dominação, que, apesar de tudo, interagem de forma sistémica e que merecem ser estudadas a partir de abordagens interdisciplinares (Morrow & Torres, 1995). A análise que se segue sobre a globalização do capitalismo e a reestruturação económica mundial tem por base o modernismo crítico.

Cidadania: Soberania, Mercados e Direitos Humanos

«Os moralistas e os teólogos há muito que afirmam que andamos a trocar os nossos valores ao colocar a os bens materiais à frente dos valores espirituais. Esta afirmação não tem tido grande receptividade nos últimos três ou quatro séculos, por ser inconsistente com a busca do poder individual e nacional, que caracteriza o compromisso assumido pelas sociedades de mercado. Mas se eu estiver certo ao afirmar que, a partir de agora, o poder nacional irá depender da vantagem moral, ou seja, da estatura moral, as exigências da moral e do poder passarão a ser coincidentes. A forma de ascender ao poder nacional será através do reconhecimento e promoção da igualdade dos direitos humanos.» (C. B. MacPherson).²

Alterações nas condições de produção, nos domínios da política, da tecnologia da informação, no gosto dos consumidores, nos fluxos de capital e na economia em termos gerais, e, mais importante ainda nas políticas de cultura a nível global, apontam para os desafios teóricos e práticos que se colocam à noção de cidadania e que foram em grande parte previstos pelas tradições da filosofia política. Aqui, gostaria de ponderar as ligações entre a globalização e as preocupações crescentes com os mercados mundiais e o comércio livre, e ainda analisar o modo como, num contexto neoliberal, a competição dos mercados afecta a noção de cidadania e democracia numa escala global.

Seguindo este raciocínio, mas tendo como ponto de partida a perspectiva bastante diferente, a perspectiva política e ideológica dos direitos humanos universais, gostaria de fazer uma apreciação sistemática dos limites da cidadania no contexto de uma crescente consciência da sua importância, e a globalização do discurso e das instituições relacionados com os direitos humanos universais. Estes dois argumentos, paradoxalmente semelhantes, mas provindos de abordagens políticas e

¹ Esta questão encontra-se bem documentada na literatura sociológica. O XII Congresso Mundial sobre Sociologia (The XII World Congress of Sociology) que teve lugar em Bielefeld, na Alemanha, entre os dias 18 e 23 de Julho de 1994, teve por tema central «A contestação das fronteiras e a desestabilização de Vínculos» («Contested Boundaries and Shifting Solidarities»). Ver Neil Smelser, *International Sociological Association (ISA) Bulletin* 60, Spring 1993, p. 5.

² C. B. Macpherson, *The Real World of Democracy*. (Oxford, Clarendon Press, 1971, p. 67).

filosóficas diferentes, —senão mesmo, antagónicas—, sublinham a complexidade da globalização e das suas implicações culturais em termos de cidadania.

Cidadãos e Mercados

«Os Estados-nação são organismos políticos em cujo sistema circulatório (económico) o colesterol vai aumentando progressivamente. Com o passar do tempo, as artérias endurecem e a vitalidade do organismo vai-se perdendo» (Ohmae).³

Kemichi Ohmae (1995), um respeitado estratega empresarial japonês, propõe a hipótese, na sua obra intitulada *The End of the Nation State*, de que o Estado-nação encontra-se economicamente esclerosado e que, embora continue a intervir no sistema mundial, perdeu a capacidade de controlar a economia nacional, principalmente a capacidade de controlar as taxas de câmbio e de proteger a sua moeda nacional. Além disso, o Estado-nação deixou de ser capaz de gerar uma verdadeira actividade económica e perdeu a sua função de participante crucial na economia global. Ohmae, por outro lado, fala dos quatro i's (ou seja, investimento, indústria, inflação, tecnologia da informação e consumidores individuais)⁴, responsáveis pela expansão e funcionamento da economia global, e que teriam assumido o poder económico anteriormente detido pelo Estado-nação.⁵ O resultado deste processo económico foi o aparecimento do Estado-região, que pode ser definido da seguinte forma: uma área que compreende, frequentes vezes, comunidades transfronteiriças que se desenvolveram em torno de um centro económico regional e cuja população pode ir de uns poucos milhões a 20 milhões de pessoas (Ohmae, 1995: 143).

³ Kenichi Ohmae. *The End of the Nation State. The Rise of Regional Economies* (New York, NY: Free Press Paperbacks, a division of Simon and Schuster, 1995), p. 142.

⁴ Em inglês: *investment, industry, information technology and individual consumers*

⁵ A noção teórica de Estado engloba o governo federal e estadual. Mas a presença de Estados únicos ou «provincianos» com economias de primeira torna a questão mais complicada. O Canadá, por exemplo, estabelece uma clara distinção laboral entre os Estados federais e os de província. Ao Estado federal são atribuídos processos simbólicos chave, de forma a incrementar a legitimidade do sistema político, incluindo a imigração e o constitucionalismo. Ao Estado província cabe, essencialmente, o desempenho de funções a nível da acumulação de capital, tornando a educação uma responsabilidade das províncias. Um outro exemplo é a variação no peso que os diversos Estados têm numa união, e refira-se, no contexto dos Estados Unidos, o peso do Estado da Califórnia. As reportagens de jornalistas recordam-nos, de tempos a tempos, que, em termos da sua produção, e numa escala mundial, o Estado da Califórnia fica colocado em sétimo lugar (acima do Canadá, e muito próximo da Grã-Bretanha), com um rendimento anual de \$1.037 biliões de dólares, que resulta da sua posição privilegiada no cruzamento de uma das mais concorridas rotas comerciais do mundo (ligando a Ásia à América Latina) e de ser o Estado que mais produtos agrícolas, divertimento, computadores, equipamento electrónico, etc. produz. Os países do G-7 são os Estados Unidos (\$6.773 biliões de dólares), o Japão (\$4.321 biliões de dólares), a Alemanha (\$2.075 biliões de dólares), a França (\$1.355 biliões de dólares), a Itália (\$1.101 biliões de dólares), a Grã-Bretanha (\$1.069 biliões de dólares), e o Canadá (\$900 biliões de dólares). A Rússia foi o último país a entrar para o G-8, tendo sido aceite mais por motivos políticos do que económicos. *Los Angeles Times*, January 8, 1998, p. A22.

Estado-nação perdeu assim a sua capacidade para lidar com a sua própria dinâmica económica e com as tensões políticas porque, como afirma Ohmae (1995):

«Assolado por mudanças súbitas na dinâmica industrial, na informação disponível, nas preferências dos consumidores e nos fluxos de capital; sobrecarregado com exigências do mínimo civil e com subsídios ilimitados em nome do interesse nacional e amarrado a sistemas políticos cada vez menos capazes de responder aos novos desafios, [o Estado-nação], entendido como um conjunto de unidades discretas e significativas, deixou de fazer muito sentido no mapa da actividade económica actual.» (p. 79)

Para Ohmae, em termos da organização económica, o Estado-nação tornou-se uma unidade disfuncional. Por ter sido criado numa fase anterior da história industrial, carece, hoje, do incentivo, da credibilidade, dos instrumentos, da legitimidade e até da vontade política para desempenhar um papel central, em termos dos verdadeiros fluxos da actividade económica, na actual economia sem fronteiras:

«à medida que o funcionamento dos mercados de capitais verdadeiramente globais minimizam a sua capacidade de controlar as taxas de câmbio e de proteger a sua própria moeda, os Estados-nação vão-se tornando inevitavelmente permeáveis à disciplina imposta pelas opções económicas feitas por pessoas e instituições fora do seu país, e sobre as quais eles não têm qualquer controlo.» (Ohmae, 1995: 12)

Estas mudanças são o resultado da 'nova disciplina' imposta aos Estados-nação pelo processo de globalização, que, segundo Ohmae, irá inscrever na neurologia esse corpo do conhecimento há muito inerte: o liberalismo e a sua consequência, a democracia liberal. Para Ohmae, o pressuposto central do ideal liberal aplicado à vida cívica é a posição filosófica que pretende assegurar avultados investimentos públicos em educação, para facilitar a acção de indivíduos responsáveis e, ao mesmo tempo, fomentar a diversidade cultural. O liberalismo promove estes dois objectivos, excepto em situações em que um deles entra em conflito com a vontade geral ou o bem público. (Ohmae, 1995: 75)

Ainda, argumenta Ohmae que para o liberalismo funcionar é necessário respeito mútuo, diferentes escolhas, modos de vida e preferências dos consumidores, que não são interpretadas como um desafio à ordem social ou a interesses individuais específicos. Como reforço, para sustentar o edifício liberal deverá haver confiança mútua entre os cidadãos, pois só assim as acções do Estado serão legitimadas como necessárias ao pacto social e não como meros caprichos ou imposições. A terceira condição é a transparência nas acções do Estado e na capacidade de produzir e disseminar informação. Só desta forma os membros da sociedade terão a certeza de que as decisões tomadas após um longo debate são justas, independentemente de concordarem com elas ou não, e de beneficiarem delas ou não.

Na opinião de Ohmae, nem o comportamento dos indivíduos nem o dos governos nas democracias liberais vai, neste momento, ao encon-

tro destes três critérios. Nas actuais democracias capitalistas, não há participação cívica, mas sim uma elevada taxa de abstenção. Cada vez há uma maior competitividade em nome de interesses próprios, e não um aumento da solidariedade. E a informação governamental perdeu, por sua vez, transparência, tornando-se cada vez mais opaca, e conduzindo ao que Ohmae (1995: 75-75) define como o Triângulo de Ferro das decisões: o triângulo dominado pelos interesses de juristas, burocratas e grupos de interesse. Porque os gestores das empresas públicas e privadas deixaram de poder ser vistos como parte de unidades nacionais discretas, Ohmae considera o Estado uma ficção nostálgica. Além disso, deixou de ser possível associar, de forma simples, a produção de bens e serviços a uma determinada marca nacional.

Por isso é que o desejo crescente por produtos a baixo preço sobrepõe-se à opção tradicional por produtos nacionais. A nova cultura é parte da internacionalização do gosto cultural que Ohmae apelida a «californianização» do gosto. Este fenómeno é particularmente relevante entre os adolescentes que denotam um nítido processo de convergência com o gosto global (o predomínio da música *rap*, por exemplo, das calças *Levy's*, ou dos ténis da Nike). Isto aponta para a crescente convergência de cosmovisões, de quadros e até de processos mentais. Remete para uma consciência comodificada, promovida pelos meios de comunicação, e que cria uma grave diferença de gostos e atitudes entre a geração dos «garotos do Nintendo» e a dos seus pais. (Ohmae, 1995: 15-16; Barnett & Cavanagh, 1996^a: 72-73).

A tecnologia tem um papel central na globalização da informação e da cultura, principalmente porque, a nível macroeconómico, os avanços tecnológicos tornaram possível a transferência de capitais, sem restrições, para qualquer parte do mundo. Porque deixaram de estar ligados, obrigatoriamente, ao movimento físico de bens e serviços, os fluxos de capitais aumentaram exponencialmente a nível mundial⁵. Uma das consequências foi o facto de o comércio tradicional passar a representar apenas uma fracção do comércio inter-fronteiriço e da economia sem fronteiras. Não apenas o capital, mas também ao nível das empresas, as tecnologias da informação mudaram o modo como os gestores podem ter um acesso muito mais rápido, eficaz e interactivo à informação sobre os seus clientes, os mercados, os produtos e os processos de organização. E isto permite-lhes não só responderem mais rapidamente aos clientes, como também serem mais flexíveis na altura de organizarem a oferta dos seus serviços no mundo inteiro. Por último, ao nível de mercado, as mudanças tecnológicas (e particularmente a sua exposição aos meios de comunicação social) mudaram a forma como os clientes conhecem e consideram o modo de vida de outras pessoas, o tipo de bens e serviços que têm ao seu dispor e o valor relativo desses bens a nível global. Como resultado destas alterações, as ideias tradicionais acerca do nacionalismo económico passaram a ter um peso cada vez menor nas decisões de compra (Ohmae, 1995: 27-28).

Segundo Ohmae (1995), face ao aparecimento dos Estados regionais, os Estados-nação começam a perder a sua posição de prestígio no universo das transacções comerciais. Além disso, à medida que a sua posição económica se deteriora, a sua posição política, como resultado das crescentes exigências por um mínimo civil, seguirá o mesmo caminho.

«A acrescentar a estas dificuldades encontram-se, sem dúvida, as reivindicações de mínimos civis cada vez mais elevados, ou seja, as reclamações por programas sociais mais abrangentes, como o bem-estar social, fundos de desemprego, educação pública, pensões de reforma, sistemas de seguros de saúde, etc.» (p. 55).

Esta reivindicação por um mínimo civil revela a uma importante esquizofrenia nas democracias liberais: os cidadãos não querem ver os seus benefícios reduzidos, mas também não querem pagar por eles. Face ao descontentamento civil, Ohmae (1995) afirma que o Estado-nação pode reagir de três formas. Se o monopólio da informação por parte do Estado for sólido e a contestação difusa, aquele pode enfrentar as ameaças com a força, ou a ameaça de força. Mas esta é uma solução pontual, e que pode ainda conduzir à criação de regimes «fora-da-lei». Se o monopólio da informação for incompleto mas o poder do Estado forte, os Estados podem reagir à desobediência e ao descontentamento com um espectáculo de força. Se, por último, o monopólio da informação não for eficaz e a pressão pública for substancial, o Estado-nação poderá tentar «comprar» a oposição.

Segundo Ohmae (1995), nos países com economias desenvolvidas, a melhor reacção é a última. E, no entanto, esta solução é pior do que o problema porque:

«Assim que se souber que eles [os Estados] estão dispostos a responder às várias entidades que reclamem recursos, comprando-as de um modo o menos dispendioso possível, o número de entidades solicitadoras irá aumentar dramaticamente, bem como o valor do apoio exigido. Mais preocupante é o facto de que à medida que as expectativas públicas relativamente à legitimidade desse apoio saem reforçadas, torna-se cada vez mais difícil para os governos revogarem o princípio, ou excluírem qualquer categoria de indivíduos (salvo os casos mais marginais) com base numa questão política ou num juízo discricionário. Pior ainda, assim que a mentalidade do «direito a» se consolidar e as exigências feitas aos recursos da nação ultrapassarem os recursos disponíveis, a reacção das entidades interessadas não será a adopção de uma postura mais moderada ou a aceitação de menos, em nome do bem comum. Será, pelo contrário, a retaliação, juntando-se a entidades rivais na esperança de desacreditá-las, ou de assegurar, desta forma, a parte a que julgam ter direito. E é precisamente deste tipo de escaramuça interna que nasce o ácido que irá provavelmente corroer o tecido do Estado-nação.» (p. 47).

Esta mentalidade do «direito a» reúne os problemas económicos e políticos do Estado-nação e os excessos do mínimo civil. Que soluções haverá para os problemas do Estado-nação? Para Ohmae (1995), a

resposta é clara: desenvolver Estados regionais bem sucedidos e recorrer a diversos tipos de organizações de forma a enfrentar e resolver os problemas que são geralmente de foro organizacional, ou seja, produto da condição humana, podendo, assim, ser resolvidos, ou, no mínimo, melhorados, através de soluções organizacionais que tomem em consideração a natureza humana. Aqui, Omaha socorre-se de um discurso populista, sugerindo que os problemas políticos e económicos são basicamente uma questão de organização, e não de ideologia. A forma de resolvê-los não é, assim, a imposição de respostas ideológicas por parte dos Estados-nação, sejam eles democracias liberais ou economias de mercado, regimes socialistas ou regimes comunistas:

«O objectivo não é, afinal de contas, legitimar esta ou aquela instituição política ou estrutura de poder, mas sim melhorar a qualidade de vida das pessoas comuns – a nossa qualidade de vida – seja qual for o nosso país. As pessoas estão em primeiro lugar. As fronteiras em segundo. Chegou o momento de a política económica recordar-se deste simples facto.» (p. 148).

Resumindo, na actual economia sem fronteiras, e face à crescente mobilidade dos investimentos, da indústria, da tecnologia de informação e dos consumidores individuais, os governos centrais só têm uma opção, se quiserem evitar a esclerose económica, recuperando a vitalidade da sua economia de uma forma sustentável e auto-estabilizadora, sem hipotecar as perspectivas dos seus cidadãos a longo prazo. Esta solução passa por colocar a lógica global em primeiro lugar, assim que se entra na economia global. Para que isso aconteça, os Estados-nação devem dar toda a autonomia operacional aos Estados região que surgirem dentro ou nas suas fronteiras: «A única esperança é inverter as tendências pós-feudais e centralizadoras da era moderna, e permitir – ou antes encorajar – que o pêndulo económico se distancie da ideia de nação rumo, novamente, à ideia de região.» (Ohmae, 1995: 142)

Tanto no livro *End of the Nation State*, de 1995, como no anterior e bastante popular *The Borderless World. Power and Strategy in the Interlinked World Economy*, publicado em 1990, Kenichi Ohmae parece avançar a ideia da cidadania global do consumidor e do produtor, em Estados região. De forma sucinta, a sua tese assenta no pressuposto que o mercado discrimina, ou antes, determina quem pertence e quem deixou de pertencer ao universo da cidadania. Segundo Ohmae, este é o caso das corporações de algumas instituições do Estado e de alguns cidadãos que encontraram nichos perfeitos em termos científicos, tecnológicos, de capital e de mão-de-obra, que lhes permitem competir, em situação de vantagem, no sistema mundial da produção e troca de bens. Esses nichos regionais, cuja única legitimidade reside na capacidade de competirem, com sucesso, num mundo dominado pelo comércio livre, e no facto de serem exemplos de vantagem comparativa na distribuição de recursos e concessões são as únicas unidades produtivas capazes de construir o campo político à sua volta, com todas as suas implicações económicas, filosóficas e políticas que isso implica.

Um corolário natural desta análise é o de que as noções oitocentistas do Estado-nação são completamente obsoletas nos dias de hoje. Os Estados-nação permitiram o florescimento de blocos de comércio regionais. Não os controlaram nem os obrigaram muitas vezes, a pagar impostos. Consequentemente, as actividades competitivas das instituições, do capital, do trabalho e das empresas estatais apresentam-se, à escala global, como o único tipo viável de comunidade organizada, de cidadania económica, suplantando todas as formas de cidadania política, e até de sentido de homogeneidade cultural nacional. Isto é particularmente verdade numa altura em que a cultura popular e de massas tornou-se a norma universal, e os meios de comunicação estimulam, senão mesmo regulam, os valores globais e o consumo a nível mundial.

Para Kenichi Ohmae (1995-1990), não há certamente razões para lutar por alguma noção de direitos, obrigações ou de cidadania nem para dar conteúdo a algumas necessidades de virtudes cívicas, desde que o Estado tem pouco ou nenhum poder para regular trocas entre os «Estados Comerciais», e pelo facto de que as pressões por um mínimo civil no liberalismo tiveram resultados desastrosos. Ou seja, a noção de cidadania sem o patrocínio do mercado não tem qualquer sentido.

Solidariedade Organizada e Direitos Humanos contra os Mercados?

O oposto desta visão política e filosófica postula que, se os limites à cidadania descritos por Ohmae podem ser substanciados na experiências das nações que têm uma indústria avançada, a verdadeira base destas limitações não é simples, nem exclusivamente económica. O predomínio dos direitos humanos é que é capaz de criar um conceito de cidadania novo e mais universal. O movimento pelos direitos humanos começou a desenvolver-se a seguir à Segunda Guerra Mundial, estando nitidamente representado na política europeia de direitos humanos relativamente aos trabalhadores imigrantes. A supremacia dos direitos humanos universais, e não apenas das regras de mercado, sublinha as novas exigências de cidadania, mas também os seus limites dentro dos Estados-nação.⁶

A extensão da noção de direitos humanos a todo o globo tornou os direitos individuais acessíveis a sujeitos que não estão abrangidos pelo estatuto de cidadão nacional. Os direitos humanos surgem como um novo quadro normativo, um novo discurso e uma nova estrutura estrutural transnacionais, que não só celebraram e promoveram activamente os direitos humanos enquanto princípio organizador a nível mundial.

⁶ Goldsmith (1996:502) afirma que, desde a Segunda Guerra Mundial, o PIB global aumentou cinco vezes e o comércio mundial doze. Os próprio dinheiro, dizem Bamet e Cavanagh (1996b:368), tornou-se um produto global. Por exemplo, o valor total das contas abertas em moeda europeia a nível mundial, em 1973, era de \$315 biliões de dólares, sendo de quase \$4 triliões em 1987.

O predomínio da identidade do sujeito, a nível universal, sobre o estatuto nacional subverte assim a ordem nacional da cidadania. Nuhoglu Soysal (1994) contesta a ideia popular, e bastante enraizada na filosofia política, segundo a qual a cidadania nacional é imperativa para a aquisição do estatuto de membro de um estado. Soysal afirma:

«...a integração num sistema de direitos do membro não requer inevitavelmente a integração no colectivo nacional... [na Europa]. A experiência do trabalhador imigrante atesta uma mudança no discurso global e nos modelos de cidadania nas duas fases da imigração do século XX. O modelo da cidadania nacional, segundo o qual ser membro de uma cultura assenta na noção de território, dominou o período de imigração maciça da viragem do século, altura em que se esperava que os imigrantes se transformassem em cidadãos nacionais. A experiência recente dos trabalhadores imigrantes reflecte uma época na qual a cidadania nacional está a perder o seu valor face a um modelo mais universal de membro, o qual assenta em noções não territoriais dos direitos de um indivíduo.» (p. 3)

Nuhoglu Soysal (1994) descreve este novo modelo – o modelo do cidadão pós-nacional –, que institucionaliza os direitos do indivíduo:

«A cidadania pós-nacional confere a todos os sujeitos o direito e o dever de participarem nas estruturas de autoridade e vida pública da nação, independentemente das suas ligações históricas e culturais com essa comunidade.» (p. 3)

A sua análise baseia-se na aceitação absoluta dos direitos humanos como um quadro normativo e pré-ordenado que se sobrepõe às culturas nacional, regional e local (e à própria política da identidade). Assenta também na preponderância de um novo institucionalismo e de novas regras organizacionais resultantes da consolidação de uma nova ordem global (na qual o papel desempenhado pela educação é fundamental) no sistema mundial.

As instituições erguem-se em torno de rotinas, regras, normas e estruturas, e, dentro de certos limites e normas de comportamento, podem transformar a acção social. Do ponto de vista deste novo institucionalismo, as alterações nas relações entre a economia (desindustrialização, modelos orientados para a exportação, globalização, etc.), a política (diminuição do papel do Estado e dos sectores privados, redução do investimento público, redução do número de funcionários do estado, entre outros) e a educação (mensalidades mais caras, privatização, descentralização, ou problemas de qualidade na educação) põem em risco o papel a desempenhar pela educação no desenvolvimento.

A escolaridade obrigatória sempre esteve associada ao processo de ocidentalização, de modernização, de controlo social e de competição entre grupos de poder. A abordagem institucionalista inicial, representada pela obra de J. Meyer (1977), J. Boli, e F. Ramirez (1992), entre outros, afirma que o desenvolvimento da educação não resulta de processos domésticos (internos) que resultam, por sua vez, da diferenciação

social e económica, ou seja, principalmente da industrialização e da urbanização. Deste ponto de vista, a escolaridade geral não foi o resultado de um esforço deliberado pelo controlo social sobre as classes mais pobres e os imigrantes, ou para reorientar as atitudes tradicionais das populações. Boli e Ramirez (1992), defendem que a escolaridade geral «é uma das consequência mais importantes do desenvolvimento do panorama cultural do Ocidente no seu todo.» (p. 28). Não há dúvida que a política e o discurso dos direitos humanos universais são a pedra de toque do novo panorama cultural do Ocidente.

Tal implica o desenvolvimento da noção de Estado-nação e um conceito moderno de cidadania, do qual decorre a escolaridade geral obrigatória. Compreende também, conforme sugeriram Boli e Ramirez (1992), que, na sociedade moderna, a escola age como um cerimonial de indução:

«um prolongado ritual de iniciação que, simbolicamente, transforma as crianças não-formadas em sujeitos cultivados, dotados da autoridade que lhes permite participar na economia, na política, e na sociedade moderna, e fá-lo por definição.» (p. 30).

Para que tudo isto aconteça, o papel do Estado como modernizador é fundamental. Contudo, nos tempos mais recentes, o Estado parece ser muito pouco eficaz a lidar com símbolos. Na opinião de Bruce Fuller (1991: 12-14), o Estado é uma instituição limitada e sujeita a um conjunto de interesses e interdependências, e revela a sua fraqueza concebendo, apenas, um «teoria de sinais de escolarização». Para sobreviver, o Estado deve adquirir o capital material e os conhecimentos técnicos que lhe permitam lutar pela legitimação e eficácia organizadora de que necessita. Sendo assim, a fragilidade do Estado nas sociedades em desenvolvimento, e as contradições que o mesmo enfrenta, estão mais relacionadas com Estados frágeis em competição com outras instituições modernizadoras, do que com forças internas e externas que erodem a autonomia do Estado, sobretudo no contexto de globalização das economias mundiais. De igual modo, a incapacidade do Estado para governar (incluindo a ingovernabilidade dos sistemas democráticos) apenas ocorre quando este oferece sinais contraditórios às comunidades.

Esta abordagem padece de problemas óbvios, cuja análise detalhada não cabe neste artigo efectuar. Porém, ao colocar a questão dos paradoxos globais do estatuto de membro, Nuhoglu Soysal (1994) aponta para algumas das questões mais complexas das análises apresentadas pelos novos institucionalistas.

«No pós-Guerra, se uma das facetas da práxis e do discurso sobre a imigração é o fechamento da política nacional, a outra é a expansão da mesma para além das fronteiras nacionais. Se a primeira envolve a construção de fronteiras através de medidas restritivas e narrativas nacionais e nacionalistas, a outra remete para “o atravessar de fronteiras”, o fluxo constante de pessoas, a extensão dos direitos de membro a estrangeiros, e para narrativas

de multiplicidade. Este aparente paradoxo só se torna inteligível quando os quadros e processos institucionais, a nível mundial, forem tomados em consideração.» (p. 6)

Nessa altura, os dois princípios, nomeadamente a soberania nacional e os direitos humanos universais, tornar-se-ão antagónicos. Diz Nuhoglu Soyal (1994): «Estes princípios globais constroem e aumentam, simultaneamente, a esfera de acção do Estado-nação.» (pp. 7-8) Isto gera incongruência entre as bases normativas e as bases organizadoras dos direitos, e entre as prescrições e as leis constitucionais. Gera também incoerência na aplicação factual dessas leis em contextos de disputa social. Em suma, no contexto das disputas de identidade e das políticas da cultura, tal como esta tem sido praticada nas organizações sociais, o racismo e as tensões étnicas, o sexismo e o patriarcado, bem como a exploração de classe e o patrimonialismo não podem ser ignorados como fazendo parte da experiência dos indivíduos, tanto ao nível das elites como nos sectores subordinados da sociedade.

Afastando-se dos pressupostos iniciais da teoria institucionalista, Soysal (1994) desafia os pressupostos tradicionais acerca do acesso à cidadania e do exercício dos direitos de membro de uma nação, ao afirmar que:

«O Estado deixou de ser uma organização autónoma e independente fechada sobre uma população que se define em termos nacionais. O que temos, neste momento, é um conjunto de Estados constitucionalmente ligados entre si e contendo uma multiplicidade de membros. [Por conseguinte]... a lógica do indivíduo sobrepõe-se à lógica da cidadania nacional, [e] os direitos e deveres individuais, historicamente radicados no Estado-nação, passam cada vez mais para um plano universal, transcendendo as fronteiras dos diversos Estados-nação... (pp. 164-165)

Contudo, diversas atrocidades têm sido cometidas em nome da salvaguarda dos direitos humanos universais em situações de deterioração das condições sociais e do Estado. A título de exemplo, refiram-se os abusos dos direitos humanos praticados pelas missões de paz na Somália em 1991, onde soldados canadianos e italianos foram acusados de torturar e matar adolescentes somálias. (Fox, 1997)

A análise de Soysal (1994) sobre os limites da cidadania tem implicações a três níveis. Ao nível da cidadania, com a separação das noções de direito e de identidade. Ao nível da política da identidade e do multiculturalismo, com o desenvolvimento do conceito de membro de uma nação em termos de «multiplicidade no sentido da abrangência das identidades local, regional e global, e da acomodação da complexidade e intersecção dos direitos, deveres e lealdades.» (p. 166) Por último lugar, dada a importância dos sistemas internacionais de acesso à democracia no mundo, Soysal sublinha o aparecimento do que poderão ser chamadas as democracias cosmopolitas, e que constituem um sistema relativamente divorciado, na sua origem e dinâmica constitutiva, dos códigos dos Estados-nação.

A cidadania sempre esteve associada à constituição e funcionamento do moderno Estado-nação. A questão colocada pela globalização crescente é a de saber se o Estado-nação e a cidadania estão a perder validade. Paradoxalmente, estas questões estão relacionadas com o olhar pós-moderno.

O pós-modernismo afirma que, nos contextos de um mundo cada vez mais interdependente e de disputas cada vez mais locais, os Estados-nação estão a ter cada vez menos importância. No entanto, como afirma Immanuel Wallerstein, a história do sistema mundial (capitalista) distingue-se por ser uma tendência histórica em direcção à heterogeneidade, e não à homogeneidade cultural. Por conseguinte, a fragmentação da nação no sistema mundial está a dar-se paralelamente à tendência para a diferenciação, ou complexificação cultural, isto é, está a decorrer a par da própria globalização. A globalização e a regionalização surgem, assim, como um processo dual e simultâneo. Esta questão não foi esquecida por algumas correntes do pós-modernismo, que assim ofereceram uma forma de entender o aparecimento simultâneo e relacionado (ou antes, não necessariamente contraditório) das etnicidades e nacionalismos, por um lado, e da globalização, por outro.

Held propôs, convincentemente, que há uma nova ordem mundial associada à globalização do capitalismo:

«uma ordem internacional que envolve a união de um sistema global de produção e trocas, e que se subtrai ao controlo de um único Estado-nação (mesmo o mais poderoso); uma extensa rede de interações e comunicações transnacionais que ultrapassam as sociedades nacionais e evadem-se à maior parte das regulamentações nacionais; o poder e as actividades de um vasto número de regimes e organizações internacionais, muitos dos quais reduzem o âmbito de acção dos Estados em geral, incluindo os mais influentes; e a internacionalização das estruturas de segurança, limitando o âmbito de acção independente das forças militares por parte dos Estados... (p. 101).

O principal argumento de Held, relativamente aos Estados regionais, sobrepõe-se aos de Ohmae. Assenta no pressuposto de que, no passado, os impérios e as rotas comerciais ligavam populações distantes através de redes de interacção pouco sofisticadas. Hoje em dia, a nova ordem social é definida por múltiplos sistemas de transacção e coordenação que ligam as pessoas, as comunidades e as sociedades de forma complexa, e a maneira como controlam as actividades económicas, culturais e políticas torna as fronteiras territoriais quase inúteis. Esta situação gera, inevitavelmente, novas incertezas políticas.

Podemos concordar com as ideias de Kenichi Ohmae e de David Held acerca de uma nova ordem social aliada à globalização do capitalismo e ao predomínio da tecnologia. Há, no entanto, outros factores importantes a considerar. Entre estes, encontra-se o facto de o capital continuar a ser relativamente regulado dentro das fronteiras nacionais, enquanto a mão-de-obra é energeticamente controlada dentro das fronteiras do Estado. A questão de saber que tipo de governo poderá contribuir melhor para o avanço da lógica empresarial não é, por conseguinte,

Globalização multiculturalismo...

redundante para determinadas fracções do capital. Isto é, nem todos os governos ou governos de aliança são sempre bem acolhidos pelo capital, e nem todas as sociedades capitalistas têm o mesmo tipo e abrangência de regulamentações. Por exemplo, não há dúvida que as regulamentações sobre as transacções de capital são muito diferentes no Japão e nos Estados Unidos. Logo, o que é considerado uma prática legal e habitual no Japão pode ser ilegal e estar sujeito às leis norte-americanas contra os monopólios.⁷

A tecnologia tem «espaços fulcrais», e há países com uma «massa crítica» maior de tecnologias de informação, de capital humano, de meios financeiros ou de partilha de recursos do que outros (pense-se no caso de *Silicon Valley*, na Califórnia, por exemplo). Por outro lado, paralelamente aos paraísos de fuga aos impostos, onde as empresas multinacionais podem instalar-se sem nunca pagar impostos sobre os seus lucros (o caso de Andorra, Canárias, ilhas Caimãs, entre outras), existem grandes e pequenas empresas, locais e multinacionais, que continuam presas às suas sedes e áreas de operação, continuando a ter de pagar impostos a nível local e nacional.

A Educação na Era Global

Neste contexto histórico, quais são as implicações desta ideia de globalização para a cidadania, a democracia e a educação? Qualquer nova definição de democracia coloca a escola pública no centro do projecto moderno-iluminista. O pós-modernismo afirma, porém, que os elementos éticos, substantivos e processuais da teoria democrática devem ser re-examinados à luz da cultura pós-moderna. O desafio para educadores, pais, estudantes e políticos é o de pensarem de forma crítica sobre os desaires do passado e a miríade de práticas de exclusão que continuam a informar o processo de escolarização, trazendo, assim, para primeiro plano as questões do poder e da dominação, de classe, raça e género. Um exemplo será a noção de racionalidade instrumental, que orienta a reforma escolar. Também ela deve ser reavaliada porque define a administração, os processos e a eficácia como os principais critérios de mudança e de progresso, e porque parte do princípio que a experiência de todos os sujeitos é estruturada por um quadro comum⁸. Isto contradiz algumas das principais abordagens pós-modernas.

De facto, os direitos humanos são a base da política de identidade e a ideia de tolerância o eixo da diversidade e cidadania, quando entendidas em termos dos direitos humanos. Todd Gitlin (1995) explica:

⁷ Uma análise contundente dos limites da cidadania, no contexto dos direitos humanos, é a de Yasemin Nuboglu Soysal. *Limits of Citizenship. Migrants and Postnational Membership in Europe*. (Chicago and London, The University of Chicago Press, 1994).

⁸ Ver a análise de Lester Thurow sobre a propriedade entreligada das empresas e da estratégia na importante obra, *Head to Head. The Coming Economic Battle Among Japan, Europe, and America*. (New York, William Morrow and Company, Inc., 1992, pp. 64ff.).

«O respeito humano e humanitário pela diferença, a aceitação de que um dos factores da condição humana é viver num meio próprio, a aceitação dos limites da aprendizagem do ser humano, continua a ser a base dos direitos de todos os seres humanos. O velho ideal iluminista dos direitos universais, que no passado foram aplicados a cada vez mais indivíduos, com toda a lógica, assegura o direito à diferença, mas serve também para recordar que os seres humanos têm boas razões para não serem diferentes no que respeita a um direito elementar: o direito a serem o que quiserem ser.» (p. 215)

A defesa apaixonada do iluminismo de Todd Gitlin (1995) coloca um problema fundamental às abordagens pós-modernas: ao ignorarem as contribuições críticas do modernismo crítico, muitas destas abordagens caem no erro de despolitizar o processo de libertação e de *empowerment*. Henry Giroux coloca a questão sucintamente: «A fuga ao fundacionalismo é frequentemente a fuga à política.» (p. 61) Giroux (1998) prossegue:

«Diversas vertentes do pós-modernismo, pós-estruturalismo e neo-pragmatismo declararam guerra a todas as formas de transcendência, certeza e fundacionalismo. Os princípios básicos são, para eles, meras relíquias da história. O sujeito uno, há muito o baluarte das esperanças liberais e radicais para o futuro, encontra-se agora pulverizado graças à valorização de processos de descentralização. Além disso, o ataque ao fundacionalismo teve como resultado um entusiasmo metodológico sectário com a desconstrução de verdades particulares e também da própria noção de verdade como categoria epistemológica.» (p. 61)

Ainda dentro desta abordagem crítica, o racionalismo ético de Habermas estabelece a base de um poderoso contra-ataque à fuga da filosofia pós-moderna à ética e à política. Constitui também um inegável referente às perspectivas emergentes no âmbito da sociologia da educação, e não menos uma avaliação sistemática das condições da formação do cidadão na dinâmica educativa. (Morrow e Torres, no prelo).

Como começa a ser claro em análise efectuada, as forças contrárias do mercado e da ideologia dos direitos humanos estão a tornar a discussão em torno da democracia e da cidadania em algo mais complexo e convoluto. Não nos surpreende o facto de a educação ter sido apanhada no meio desta tempestade. No passado, as coisas eram muito simples. Apenas havia que saber qual a melhor forma do sistema educativo responder às questões que o sistema democrático e as exigências dos seus cidadãos lhe colocavam.

Nesta era neoliberal, as questões principais são outras: perceber como a globalização está a afectar a solidariedade organizada, como a cidadania está a ser posta em causa pelas forças do mercado e a dinâmica da globalização; e como a democracia pode continuar a ser eficaz, apesar da sua ingovernabilidade. É evidente que os desafios foram ampliados. Só assim foi possível colocar a questão de como a educação pode contribuir para a cidadania democrática e, sobretudo, de como o elemento fundamental do pacto democrático que é a educação pública poderá sobreviver. No panorama destas forças e desafios, perguntar de

que forma as políticas educativas poderão contribuir para uma cidadania multicultural e democrática é formular um desafio formidável à imaginação teórica e a todos os modelos políticos que procuram ultrapassar o racionalismo instrumental.

Bibliografia

- Barnet, R. & J. Cavanagh. «Electronic Money and the Casino Economy.» in J. Mander e E. Goldsmith (eds.). *The Case Against the Global Economy and for a Turn Toward the Local*. (San Francisco: Sierra Club Books, 1996, pp. 360-371.)
- Goldsmith, E. «The Last Word: Family, Community, Democracy.» in J. Mander e E. Goldsmith (eds.). *The Case Against the Global Economy and for a Turn Toward the Local*. (San Francisco: Sierra Club Books, 1996), pp. 501-514.
- Macpherson, C.B. *The Real World of Democracy*. (Oxford, Clarendon Press, 1971).
- McCarthy, Thomas. *The Critical Theory of Jurgen Habermas*. (Cambridge, MIT Press, 1979).
- Morrow, Raymond Allen e Carlos Alberto Torres. *Critical Theory and Education: Freire, Habermas, and the Pedagogical Subject*. (New York, Teachers College-Columbia University, in press).
- Morrow, Raymond Allen e Carlos Alberto Torres. *Social Theory and Education, a Critique of Theories of Social and Economic Reproduction*. (New York, Suny Press, 1995).
- Nuhoglu Soysal e Yasemin. *Limits of Citizenship. Migrants and Postnational Membership in Europe*. (Chicago and London, The University of Chicago Press, 1994).
- Ohmae, Kenichi. *The End of the Nation State. The Rise of Regional Economies*. (New York, NY: Free Press Paperbacks, a Division of Simon and Schuster, 1995).
- Smelser, Neil. *International Sociological Association (ISA) Bulletin* 60, Spring, 1993, p. 5.
- Thurow, Lester. *Head to Head. The Coming Economic Battle Among Japan, Europe, and America*. (New York, William Morrow and Company, Inc., 1992).
- Torres, Carlos Alberto. *Education, Democracy and Multiculturalism: Dilemmas of Citizenship in a Global World*. (Maryland, Rowman and Littlefield, 1998).